PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E A EMPRESA ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110, **PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e a empresa **ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110**, com sede no sitio Dois Irmão, s/n, zona rural, Nova Lacerda-MT, inscrita no CNPJ Sob nº 26.816.654/0001-81, neste ato representada por **Alan Ferreira Gouveia**, portador do CPF 045.269.601-10, residente e domiciliado no município de Nova Lacerda – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 058/2018, referente ao Pregão Presencial 004/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo de R$ 1.164,20 (Um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) mensais, considerando o aumento de 3,34% devido do petróleo, visto que houve uma alteração na rota, o transporte percorrerá os dois períodos, que totaliza o valor de R$ 5.821,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1– Reajuste de preço aplicado pois a mesma rota passou por uma alteração pois, a partir de 01 de agosto de 2018, o transporte percorrerá 34 km diário a mais, totalizando 124 km diários, devido novas matriculas na rota Areia Branca não tendo espaço suficiente no transporte, houve necessidade de aumentar a referida rota, prezando a segurança dos alunos transportados.
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8° da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 058/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R$ 30.228,00 (Trinta mil e duzentos e vinte e oito reais);

3.2 – O valor do saldo disponível com o acréscimo, passará a ser R$ 36.049,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI;

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
	05.03	2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.39.96.00.00.00

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.
5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

Uilson José da Silva

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Alan Ferreira Gouveia

ALAN FERREIRA GOUVEIA 04526960110
ALAN FERREIRA GOUVEIA
contratado

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: Evelyn C. R. Mariano NOME: Pauli dos Santos

CPF N° 062.917.801-19 CPF N° 006.758.791-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020